DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, quarta-feira, 16 de março de 2022. Ano XXIII, Edição 5304 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.275, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ALTERA o Decreto nº 5.194, de 16 de dezembro de 2021, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.557, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), aos contribuintes que possuam um único imóvel e nele residam;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05/2022 – DIJUT/DETRI/SEMEF, subscrita pela Chefia de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento em Primeira Instância – DIJUT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0454/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.11216.0.010183 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.194, de 16 de dezembro de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Ficam remitidos, de ofício, eventuais créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, vencidos até 31 de dezembro de 2021, referentes ao contribuinte abrangido pelo disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A remissão prevista no *caput* deste artigo não gera direito à restituição de qualquer quantia paga anteriormente à concessão do benefício e do início da vigência deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de março de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.201/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.16330.16332.0.000385 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2022 nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JULIANO AZEVEDO DE JESUS	Assessor II	CAD-2
JOHN WELLIGTON DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessor II	CAD-2

Manaus, 16 de março de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 017/2022-GS

DECLARAR autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0554/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15440.0.017676,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADA o afastamento da servidora **KARLILEY KARLA CAPUCHO**, Subsecretária de Orçamento e Projetos, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 16 a 25-03-2022, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO YSIS DE MENEZES**, Diretor de Departamento de Programação e Execução Orçamentaria,

simbologia DAS-3, matrícula nº 128.362-6 E, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 018/2022-GS

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 324/2022 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.004843, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 012/2022-GS, publicada na Edição 5300 do DOM de 10-03-2022, que declarou autorizado o afastamento servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, para retificar o período do afastamento que passa a ser no dia 16-03-2022, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.433/2022-GSAL

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 50 e 51, da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, conforme extrato publicado na Edição 5060 do DOM de 23-03-2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3748/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 294/2021-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0077/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.017398, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, no período de 17-01 a 17-03-2022, a disposição do servidor **ANTÔNIO OSMAN DA SILVA**, ES - Médico Clinico Geral, matrícula nº 109.839-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM),** com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.434/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1192/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005604, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LENILZA GOMES OZORIO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.738-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.435/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.006216, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-01-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-04-2006 a 21-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE FELIPE JARDIM SARDINHA**, ES – Farmacêutico em Análise Clínica 20H, matrícula nº 083.018-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.436/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 001/2022 – GABIN, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007026, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-01-2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses, referente ao decênio de 10-02-2006 a 09-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADRIANA FERNANDES DE ASSIS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 110.535-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.437/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização da Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.006806, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-06-2001 a 26-06-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IZABEL GOMES DOS SANTOS**, AS – Técnico de Enfermagem, matrícula nº 063.830-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.438/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1289/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005827, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-02-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ALBANIRA TEIXEIRA PAULA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.954-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.439/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007235, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-02-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-11-2005 a 17-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SIDINILSON MARTINS HOLANDA**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 075.506-0 H, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.440/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005012, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-12-2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **IVA CONCEIÇÃO SEVALHO DE JESUS**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 112.672-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.441/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1218/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005626, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **GIONELIA MIRANDA DA COSTA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.896-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.442/2022-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.000531, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 24-01-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.545/2021, Edição 5185 do DOM de 16-09-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **HELLEN HOLANDA SENA**, ES – Farmacêutico, matrícula nº 125.743-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.443/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0119/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1245/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001949, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-12-2008, a servidora **ANA MARIA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 097.678-4 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.444/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0124/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0906/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001931, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-02-2008, a servidora **ANA MICHELE DE PINHO TOMAZ**, matrícula nº 103.144-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.445/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0113/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0941/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001894, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-02-2008, a servidora **ANA MARCIA LIMA MOREIRA**, matrícula nº 103.811-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.446/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0105/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0927/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001782, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-03-2008, a servidora **ANA LUCIA DA ROCHA BRAGA**, matrícula nº 104.652-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.447/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 0039/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

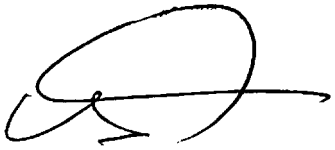
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0926/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001781, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-01-2017, o servidor **ODAIR FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 103.377-8 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.448/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0035/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0886/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001743, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-07-2017, o servidor **NORONEY FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 119.526-3 C, nomeado para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.449/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0075/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0845/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002034, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-07-2017, o servidor **RAUL OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 127.505-4 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.450/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0037/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

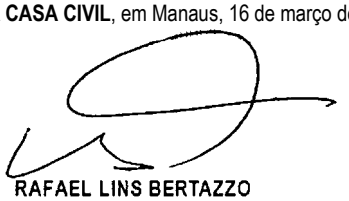
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0924/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001779, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-07-2017, a servidora **NUBILANIA LOBO GUEDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 127.536-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.451/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0041/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0913/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001784, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-07-2017, o servidor **OSMAR ARAUJO GOMES**, matrícula nº 125.251-8 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.452/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0036/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0883/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001747, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-07-2017, a servidora **NUBIA DE SOUZA MIRANDA**, matrícula nº 090.240-3 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Aditivo do Contrato n° 002/2018, celebrado em 02/01/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3. OBJETO: Quarto Aditivo ao Termo de Contrato Nº Contrato original tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento da Lei Complementar nº 15, de 05 de agosto de 2015.

4. VALOR: A CAIXA será remunerada pela prestação de serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 0,07882495% a.a sobre o saldo atualizado dos depósitos judiciais repassados, na forma da CLÁUSULA SEGUNDA, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo MUNICÍPIO até o dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior), e cobrada automaticamente diretamente da conta do Tesouro do Estado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato prevista em dotação orçamentária à conta do programa nº 03.122.0011.2011 Natureza de Despesa 339039-81 e Fonte de Recurso nº 01000000.

6. PRAZO: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2022.

Manaus, 02 de janeiro de 2022.

IVSON COÊLHO E SILVA
Procurador Geral do Município

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreção no DOM nº 5303, de 15 de março de 2022.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 018/2022 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2020-GEPES/DAF/CM, datada de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4980, de 04 de dezembro de 2020, que aprova a Escala de Férias do exercício 2021 dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário e de Direito Administrativo, CLT da Casa Militar.

RESOLVE

ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2021, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar, conforme anexo único.

ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2021	
		Programação	Alterado para
064.346-7 B	FRANCISCO WALDEIR MACHADO	Novembro	Usufruto Posterior
063.479-4B	JORGE HUDSON RIBEIRO LIMA	Dezembro	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 019/2022 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO a Portaria nº 0068/2021-GEPES/DAF/CM, datada de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 5242, de 14 de dezembro de 2021, que aprova a Escala de Férias do exercício 2022 dos servidores Cargo Comissionados, CLT, Estatutários e Regime de Direito Administrativos da Casa Militar.

RESOLVE

ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2022, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar, conforme anexo único.

COMISSIONADOS

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2022	
		Programação	Alterado para
137.310-2 A	ALEX SANDRO MACHADO DE SOUZA	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.309-9 A	ANDRE LUIZ BARROS CORDEIRO	Fevereiro	Usufruto Posterior
130.059-8 C	ANNE LAURIER SIMAS LIMA	Fevereiro	Usufruto Posterior
129.629-9 B	DENYS FERREIRA	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.454-0 A	GABRIEL ALCANTARA HENRIQUES	Março	Usufruto Posterior
128.984-5 D	GILSON MOTA RODRIGUES	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.338-2 A	IGO RENATO DE SOUZA PEREIRA	Março	Usufruto Posterior
125.314-0 E	JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.320-0 A	JHOCILANGE DA SILVA COSTA DE MOURA	Março	Usufruto Posterior
123.211-8 D	JOSÉ DA SILVA MENDES	Fevereiro	Usufruto Posterior
123.242-8 C	LEONARDO MONTEIRO DOS REIS	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.594-6 B	NAYANNE PIRES CESAR	Março	Usufruto Posterior
137.604-7 A	TIAGO CONSTANCIO MOTA	Março	Usufruto Posterior
137.361-7 B	RAIANA MEDEIROS DE CARVALHO	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.336-6 A	REGILANY DA SILVA BRANDÃO	Março	Usufruto Posterior
132.073-4 B	ROBSON DE OLIVEIRA FALCÃO CESAR	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.343-9 B	SILVANA DA SILVA BARROS	Fevereiro	Usufruto Posterior
130.725-8 B	VANESSA SAMPAIO MENEZES	Fevereiro	Usufruto Posterior
137.597-0 A	VICTOR HUGO OLIVEIRA VALENTE ARAUJO	Março	Usufruto Posterior

ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2022	
		Programação	Alterado para
062.792-5 C	ADELSON CARDOSO DE OLIVEIRA	Fevereiro	Usufruto Posterior
062.835-2 B	AILTON MARINHO DE MELO	Janeiro	Usufruto Posterior
062.778-0 B	ALDECY PONCE DE LEÃO FILHO	Fevereiro	Usufruto Posterior
064.429-3 B	AMARILDO SOARES COSTA DA SILVA	Fevereiro	Usufruto Posterior
080.402-9 B	ANTONIA DAS DORES MARTINS MENEZES	Janeiro	Usufruto Posterior
062.817-4 B	ANTONIO BARTOLOMEU DIAS DO MONTE	Fevereiro	Usufruto Posterior
062.828-0 E	ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	Março	Usufruto Posterior
062.834-4 C	CARLOS ALBERTO SEVALHO FIGUEIREDO	Fevéreiro	Usufruto Posterior
126.395-1 A	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	Fevereiro	Usufruto Posterior
126.149-5 A	DARIEL DOS SANTOS CORREA	Março	Usufruto Posterior
118.432-6 A	EDIPO LIMA BARRONCAS	Janeiro	Usufruto Posterior
126.392-7 A	FRANCILENE VIEIRA BEZERRA	Fevereiro	Usufruto Posterior
064.439-0 C	FRANCISCO BARBOSA	Fevereiro	Usufruto Posterior
064.436-6 B	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA	Fevereiro	Usufruto Posterior
064.377-7 B	HERMINIO MORAES FILHO	Janeiro	Usufruto Posterior
062.774-7 B	JOÃO ALMEIDA DA COSTA	Janeiro	Usufruto Posterior
064.338-6 B	JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO	Fevereiro	Usufruto Posterior
126.180-0 A	LUIS EDUARDO SANTOS DA SILVA	Fevereiro	Usufruto Posterior
080.403-7 B	MARIA NICILENE MARTINS MENEZES	Janeiro	Usufruto Posterior
123.421-8 A	MARILIA SILVA DE MELO	Janeiro	Usufruto Posterior
128.000-7 A	PAULO PIRES MOTA	Janeiro	Usufruto Posterior
064.414-5 B	RAIMUNDO GIOMAR MEDEIROS DA SILVA	Fevereiro	Usufruto Posterior
080.445-2 D	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	Janeiro	Usufruto Posterior

RDA

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2022	
		Programação	Alterado para
098.379-9 C	ALEXANDRE LEITE CAVALCANTE	Janeiro	Usufruto Posterior
100.804-8 B	DEBORA DE ARAUJO ALMEIDA	Março	Usufruto Posterior

SEM VALOR OFICIAL

091.299-9 F	ELMAR GOMES DA SILVA	Fevereiro	Usufruto Posterior
105.126-1 C	ERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	Janeiro	Usufruto Posterior
066.874-5 E	EVERALDO SOUZA DA SILVA	Janeiro	Usufruto Posterior
096.000-4 D	FRANCISCO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA	Janeiro	Usufruto Posterior
089.202-5 H	GLORIA REGI ELIAS SADALA	Março	Usufruto Posterior
100.320-8 B	ITELVINA ASSIS DE SOUZA	Janeiro	Usufruto Posterior
098.058-7 D	JOSÉ AREOMAR DA SILVA VALENTE	Fevereiro	Usufruto Posterior
100.474-3 B	KELIANE RODRIGUES	Fevereiro	Usufruto Posterior
071.805-0 D	MANOEL ROSINO PORTO BATISTA	Janeiro	Usufruto Posterior
100.459-0 B	MARIA ARIONE DA COSTA	Janeiro	Usufruto Posterior
105.675-1 C	MARIVANE ARAÚJO CERQUEIRA	Janeiro	Usufruto Posterior
105.633-6 C	MICHEL VASQUES DA SILVA	Janeiro	Usufruto Posterior
089.013-8 F	OZEIAS LAMEGO DE MELO	Janeiro	Usufruto Posterior
096.033-0 D	RONALDO GONÇALVES LIMA	Janeiro	Usufruto Posterior
084.778-0 F	SALOMÃO MARQUES DE SOUZA	Janeiro	Usufruto Posterior
077.579-7 E	SILVERA COSTA FERREIRA	Janeiro	Usufruto Posterior
091.699-4 F	WANDA DE OLIVEIRA BASTOS SOBRINHA	Janeiro	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2022 - SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO a Lei 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **a contar de 01/04/2022**, para a Função Gratificada, **FG-2**, a servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMSEG.

FRANCILENE VIEIRA BEZERRA
PNE: GUARDA MUNICIPAL
Matrícula nº 126.392-7 A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 003/2022 - SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO as disposições da (*) Portaria nº 001/2021 – ASJUR/CM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5219, de 09 de novembro de 2021, que instituiu a Comissão Organizadora do Curso de Capacitação de Guardas Municipais Para o Uso de Armamento Letal;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 001/2021 – CM, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5210, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 004/2022 –ASJUR/CM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5296, de 04 de março de 2022, que informa acerca da transferência das atribuições e responsabilidades junto a Comissão Organizadora do Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Manaus, do Sr. William de Oliveira Dias, Secretário Chefe da Casa Militar, para o Sr. Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, a contar de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 001/2022 – SEMSEG, que homologou o Edital nº 001/2021 – CM e fez alterações;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os termos da (*) Portaria nº 001/2021 – ASJUR/CM;

II – REMOVER os servidores estatutários pertencentes ao quadro da Casa Militar da Comissão Organizadora do Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Manaus, quais sejam: Rodrigo dos Santos Gadelha, Matrícula: 118.238-8A e Marília Silva de Melo, Matrícula: 123.421-8A, em decorrência da solicitação do Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, Sr. William de Oliveira Dias, através do Ofício n° 031/2022 – ASJUR/CM, de 08 de março de 2022.

III – DESIGNAR os servidores comissionados pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, quais sejam: Vinícius Péres Espíndola, Matrícula 140.032-0A e Luiz Guilherme Jhonson de Assis Júnior, Matrícula 140.033-9A, para compor a referida Comissão, tendo em vista que esta Secretaria não possui, por ora, servidores estatutários em seu quadro pessoal.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2022.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, memorando 001 – GEDEF/DIGEP/DEPAD/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2022.11209.15442.0.018812;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF à servidora abaixo identificada, em substituição por motivo de licença

SEM VALOR OFICIAL

médica, folgas T.R.E e férias da titular **Andréa Aquino Gonçalves Carvalho:**

NOME	PONTOS GTF	PERIODO
LEUDICLEIA FERREIRA MOTA	150	03/03/2022 a 03/05/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 054/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da SEMEF;

CONSIDERANDO o memorando nº 035/2022 – DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2022.11209.15440.0.019191;

CONSIDERANDO, a dispensa da FG-2 da servidora Ariana Maura Nascimento de Oliveira Publicado no DOM Edição nº 5296 04.03.2022;

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a contar de 01/03/2022, Função Gratificada do servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	FG-1

II. DESIGNAR, a contar de 01/03/2022, Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	FG-2
HELYN FORTES SIH	FG-1

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 055/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 035/2022 – DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2022.11209.15440.0.019191;

CONSIDERANDO, a cessação de GTF da servidora Ariana Maura Nascimento de Oliveira Publicado no DOM Edição nº 5296 04.03.2022;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 01/03/2022, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	200

II – CONCEDER, a contar de 01/03/2022, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para os servidores abaixo identificados:

NOME	PONTOS GTF
LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	300
HELYN FORTES SIH	200

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, CIENTIFICA, nos termos do art. 9º, inciso IV do Decreto nº 681, de 11/07/1991, (Regulamento do PAF), com redação alterada pelo Decreto n° 3.027, de 13/03/2015, das DECISÕES exaradas em Primeira Instância Administrativa quanto às IMPUGNAÇÕES de **Lançamento de Taxa de Localização (TL). Taxa de Verificação de Funcionamento (TVF) e IPTU** interpostas pelos seguintes contribuintes:

01 – AMAURI G. DOS SANTOS EIRELI.
CNPJ: 31.504.091/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2018.11209.12613.0.045839
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41781801

02 – J BAIOCO ME.
CNPJ: 26.520.245/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2018.11209.12613.0.017074
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40708201

03 – VOLKI SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 17.331.878/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2016.11209.12628.0.09363
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20552301
INFRAÇÃO: Art. 49, inciso II da Lei nº 1697/83

04 – RAIMUNDO NONATO CHAGAS.
CPF: 135.118.312-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2015.11209.12613.0.014943
MATRÍCULA DO IMÓVEL: 444076

Em face de os **Autos de Impuganção Taxa de Localização (TL) e Taxa de Verificação de Funcionamento (TVF)** terem sido julgados PROCEDENTES os lançamentos, na Primeira Instância Administrativa, tendo os contribuintes acima mencionados o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, o direito de apresentar Recurso Voluntário (Manifestação Voluntária) ao CARF-M.

SEM VALOR OFICIAL

O presente Edital e Processo Administrativo Fiscal com o julgamento exarado encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@pmm.am.gov.br

Manaus, 04 de março de 2022.

Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz
Matrícula: 137.039-1A
Chefe da Divisão de Análise, Instrução e Julgamento em Primeira Instância
DETRI/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- FAFE CONFECÇÕES LTDA, Inscrição Municipal nº 66788-01, localizado na Rua 24 de Maio, 436, Centro, CEP 69010-080, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200136, de 09/03/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 126/2022, DAF nº 202200406, referente ao recolhimento do ISSRF do período 01/01/2018 a 30/05/2018 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- SENSO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Inscrição Municipal nº 99148-01, localizado na Rua Emílio Moreira, 1646, Praça 14 de janeiro, CEP 69020-040, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200134, de 09/03/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 110/2022, DAF nº 202200403, referente ao recolhimento do ISSRF do período 01/01/2018 a 31/12/2019 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 15 de março de 2022.

Aldemon Gondim Viégas
Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

Consulte o DOM pela Internet
clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 062/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, e § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.557/2021-GS/SEMEF, de 09-12-2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Comunicação Interna n.º 019/2022, de 1º-02-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento SIGED nº 2021.11209.15441.9.210853, **resolve**

I - DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2022, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 051/2021-SEMAD, publicada no DOM nº 5.049, de 08-03-2021.

Com ônus financeiro para ambos os órgãos		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
ANDRÉA AQUINO GONÇALVES CARVALHO	Analista Mun./Cons. Sist. Públicos	118.695-7 A
MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DA SILVA	Operador de Computador A-IX-II	080.359-6 A
MARILU JEFFRES MARTINS	PNE. Programador A-IX-II	080.417-7 B

Com ônus financeiro para o órgão de destino		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
PATRICK TAPAJÓS PINTO	Técnico Municipal	118.927-1 B
JOSIVAL ALECRIM DA SILVA	Analista Mun./Segurança da informação	118.443-1 B
ROMILDO PEREIRA EPIFÂNIO JÚNIOR	Analista Mun./Web Design	118.497-0 B
TAMISSON DE SOUZA PEREIRA	Condutor de Autos	118.353-2 B

II – DECLARAR PRORROGADA, nos períodos de 1º-01-2022 a 31-01-2022, *com ônus para ambos os órgãos*, e de 1º-02-2022 a 31-12-2022, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **YARA PRISCILLA MERLO RAMIREZ**, Redator A-XI, matrícula 110.173-0 D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 051/2021-SEMAD, publicada no DOM nº 5.049, de 08-03-2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 150/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Requerimento formal do prestador de serviços adiante nominado;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 159/2022-DIRH/DSGP/SEMAD, de 10-03-2022, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.16330.17148.0.000357 (vol. I),

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 09-03-2022, nos termos do inciso II, artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d", do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **NAZARENO MATIAS MARQUES SERRÃO**, Assistente Técnico, matrícula nº 108.447-0 A, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 151/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, e no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2278/2021-GS/SEMEF, de 10.11.2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 0213/2022-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 04.02.2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 04.03.2022;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.01637.01412.0.007283,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2022, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão dos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, pela Portaria nº 261/2021-SEMAD, publicada no DOM edição nº 5140, de 14/07/2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CAROLINE CARRILHO OLIVA	AS/Assistente em Administração	123.585-0 A
MARCELA AZEDO BRANDÃO		122.889-7 A
RAQUEL BARROSO DE SOUZA		108.610-3 A
JENNER TORRES DA SILVA	AS/Auxiliar Administrativo	082.476-3 A
MUNIZ CRISTINA FIGUEIREDO VIEIRA	ES-Administrador de Recursos Humanos	121.101-3 E

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 152/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 109/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 27-01-2022, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho exarado nos autos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 04-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento Siged nº 2022.17848.17915.9.001454-SIGED, **resolve**

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-03-2022, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão do servidor **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**, matrícula 081.349-4 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, pela Portaria nº 096/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.066, de 31-03-2021.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação em favor do servidor, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23-07-2009, alterado pelo Decreto nº 1.157, de 22-08-2011, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 153/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52, inciso I, e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, e no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0619/2021-GS/SEMACC, de 20-12-2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 0209/2022-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 04-02-2022,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 04-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.01637.01412.0.008091, **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2022, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **WALLACE RODRIGUES FERREIRA**, AS/Assistente Administrativo, matrícula 111.800-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 151/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5.096, de 12-05-2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 154/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52, inciso I, e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, e no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 930/2021-GRH/GS/SEMULSP, de 14-12-2021, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão/Semulsp;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 0207/2022-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 04.02.2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 04.03.2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.01637.01412.0.007949 (vol. I),

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2022, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **LUIZ AUGUSTO HAYDEN TEIXEIRA**, Assistente em Saúde/Assistente em Administração, matrícula 115.631-4 E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 018/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.025, de 05.02.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 156/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art..1º, inciso I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2022-DERHUS/CASA CIVIL, de 06-01-2022, subscrito pela Secretária Municipal Chefe da Casa Civil em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 04-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento SIGED nº 2022.18911.18929.9.001813, **resolve**

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1°-01-2022, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **CASA CIVIL**, movimentação funcional promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 052/2021-SEMAD, publicada no DOM nº 5.045, de 02-05-2021.

Nome	Cargo	Matrícula
LUÍS ALMIR MOREIRA DA SILVA	Agente Administrativo A-III-II	075.208-8 B
WILLIAMYS PRAIA DOS SANTOS	Agente Administrativo A-III-II	081.598-5 A
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	Técnico em Contabilidade B-VII-II	013.995-5 B

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes ao auxílio-transporte e ao auxílio-alimentação em favor dos servidores, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23-07-2009, alterado pelo Decreto nº 1.157, de 22-08-2011, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 157/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as justificativas constantes na Comunicação Interna nº 013/2022-DGFP/DSGP/SEMAD, de 03-03-2022;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0155/2022-DIRH/DSGP/SEMAD, de 08-03-2022, e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED 2022.16330.16349.9.007451,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeitos na movimentação do respectivo terço constitucional, o período de férias regulares do servidor a seguir identificado, anteriormente programado na Escala de Férias/Exercício de 2022, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, nos termos da Portaria nº 585/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.247, de 21-12-2021, passando a viger na forma abaixo.

Vínculo: Comissionado			
Matrícula	Nome	MÊS PREVISTO	ALTERAÇÃO
123.112-0 B	MÁRIO THIAGO RISUENHO DE SALES	JUNHO	MAIO/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 160/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 157/2022 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 10-03-2022, e o que mais consta do Doc. SIGED n. 2022.16330.16362.9.007999,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **CLEBER LUIZ BACURY DIAS**, PA. Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 075.204-5 B, para responder, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-02**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 03-03-2022 a 17-03-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **Márcia Neves Leite**, matrícula 080.065-1 M, afastada por motivo de férias regulares.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 162/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0050/2022-GS/SEMEF, de 10-01-2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 04-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Doc. SIGED nº 2022.11209.15253.9.004232,

RESOLVE:

CONSIDERAR FINALIZADOS, a contar de 18-10-2021, os efeitos da cessão do servidor **AFONSO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, Técnico Mun./Informática, matrícula 118.494-6 D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF,** movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 051/2021-SEMAD, republicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.049, de 02-12-2021, ato administrativo cujos demais dispositivos permanecem inalterados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 164/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 72, inciso II da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal) e na Lei nº 2.322/2018, art. 1º, inciso I c/c o art. 1º, inciso I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0381/2022-SEMAD, de 23-02-2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 165.03.2022-ASSJUR/SEMED, de 10-03-2022, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 2379/2022-SEMED/GS, de 11-03-2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 15-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.18000.19116.0.004093-SEMAD,

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-03-2022, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **HELYN FORTES SIH**, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula 121.866-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 165/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, inciso I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.021/2022 – SEMAD, de 04-03-2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, constante no Documento SIGED nº 2022.16330.16352.9.006829;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Limpeza Urbana, conforme Ofício nº 193/2022-GRH/GS/SEMULSP, de 11-03-2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 15-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.16330.16351.0.000403-SEMAD,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CEDIDO, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-03-2022, com *ônus para ambos os órgãos*, o servidor **RICARDO PAULAIN BASTOS**, Técnico Municipal-Administrativo, matrícula 118.718-0 A, do quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário os encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação em favor do servidor, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28.09.2012, e art. 6º, II, da Lei nº 2.859, de 14.03.2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 015/2021, celebrado em 14/12/2021.
2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Palácio de Material de Segurança Ltda.
3. OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, conforme descrição, valor e quantitativos registrados na Cláusula Quinta do Termo de Referência n° 021/2021 – DIAG/SEMAD e Ata de Registro de Preços nº 0050/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2021 – CML/PM.
4. VALOR: O valor global do Contrato importa a quantia de R$ 21.157,50 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o nº. 2021NE00660, de 10/12/2021 no valor de R$ 21.157,50 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14101.04122003210110000.01000000.44905224.
6. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
7. FUNDAMENTO: O Contrato tem como fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, Lei Nacional n.º 8.078, de 11 setembro de 1990, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 7.769 de 11 de fevereiro 2005, Decreto Municipal n.º 5.111, de 16 de julho de 2021 e subsidiariamente a Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ata de Registro de Preços nº 0050/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2021 – CML/PM e seus anexos, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 29/11/2021, à folha 162, bem como manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 335/2021 – ASJUR/SEMAD, às folhas 138 a 147, constantes no Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.001462 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicado por haver saído com incorreções na veiculação no DOM Edição nº 5245, de 17/12/2021, especificamente quanto ao número do Termo de Referência.

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Pessoal contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** e o senhor **NAZARENO MATIAS MARQUES SERRÃO**, Assistente Técnico, matrícula 108.447-0 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, art. 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d", do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço, conforme autos do Processo SIGED nº 2022.16330.17148.0.00357, de 09-03-2022.

5. VIGÊNCIA: a contar de 10-03-2022.

Manaus, 15 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 14 de março de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material de proteção e segurança (calçado de segurança, luva de proteção, máscara e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 268/2021 – CML/PM para Sistema

SEM VALOR OFICIAL

de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001238/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R$	Fornecedor
3	par	1.317	(ID-502710) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: botina, Aplicação: proteção contra choques elétricos, Material(is): couro curtido ao cromo, Cor: preta, Tamanho: 37 a 47, Característica(s) Adicional(is): fechamento em elástico, dorso acolchoado, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano com bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	CARTOOM	60,00	G.M.R LTDA
4	par	4.647	(ID-502891) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: botina, Material(is): couro curtido ao cromo, Cor: preta, Tamanho: 33 a 47, Característica(s) Adicional(is): fechamento com cadarço, cano acolchoado, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	CARTOOM	60,00	G.M.R LTDA
5	par	346	(ID-504891) LUVA DE PROTEÇÃO, Tipo: II, isolante, Classe: 0, Aplicação: para proteção contra choques elétricos, Material(is): borracha, Cor(es): a ser definida, Tensão de Prova: 5000V, Tensão de Uso: 1000V, Característica(s) Adicional(is): anatômica, com tarja vermelha, Norma Técnica ABNT, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	ORION	382,00	D`FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
6	unidade	11.070	(ID-505238) PROTETOR AURICULAR, Tipo: inserção pré-moldado, plug, Material(is): silicone, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): único, Característica(s) Adicional(is): nível de redução de ruído de 11dB a 14dB, 03 flanges, lavável, interligado por cordão, embalado individualmente, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	DISTRAY	1,20	G.M.R LTDA
7	unidade	2.130	(ID-505797) CINTA ERGONÔMICA, Aplicação: para proteção lombar, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 22cm de largura, Tamanho(s): P, M, G, XG, XXG, Característica(s) Adicional(is): ajuste duplo por velcro e suspensórios com regulagem de altura.	LIFECINTOS	45,00	G.M.R LTDA
8	unidade	1.790	(ID-505832) RESPIRADOR SEMIFACIAL, Tipo: purificador de ar, Aplicação: proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos, Material(is): borracha, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): compatível com filtros químicos, com 02 válvulas de exalação, regulagem para adaptação a qualquer tipo de rosto, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	CARBOGRAFITE	36,00	G.M.R LTDA
9	par	1.200	(ID-505947) LUVA DE PROTEÇÃO, Tipo: tática, Aplicação: operações de trânsito urbano e rodoviário, Material(is): couro natural, Espessura: de 6mm a 8mm, Cor(es) e Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G, GG, Característica(s) Adicional(is): impermeável, cano longo, com 3 franjas no punho, costura com linha 100% poliamida nº60, fita refletiva nas pontas dos dedos indicadores, médios e anulares, com etiqueta de identificação contendo orientação de lavagem, composição e dados do fabricante, acondicionado em embalagem individual, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	TEXX	242,00	G.M.R LTDA
10	unidade	105.535	(ID-508085) MACACÃO, Aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, Apresentação: capuz, punhos e tornozelos com elástico e zíper na parte frontal, Material(is): tecido não tecido (TNT), revestido em polietileno, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): P, M, G, GG, EG e EGG, Característica(s) Adicional(is): com tratamento antiestático, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	INTERPROT	32,50	R C COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
11	unidade	6.250	(ID-509851) MÁSCARA, Tipo: PFF1, Aplicação: proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e partículas não tóxicas, Material(is): microfibras sintéticas, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): descartável, sem válvula, com elásticos para fixação e ajuste, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	DELTAPLUS	1,96	G.M.R LTDA

Manaus, 14 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

D`FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 31.480.463/0001-21

G.M.R LTDA
CNPJ: 24.929.214/0001-05

R C COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
CNPJ: 09.452.649/0001-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 156/2022-DIVCF/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 600/2021-DIVCF/SEMSA, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5222, de 12 de novembro de 2021, que aprova a escala de férias do exercício 2022, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

ALTERAR a Programação de Férias do exercício de 2022, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA PAGAMENTO
084.043-2B	RUY JORGE ABRAHIM LIMA	MAIO	MARÇO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SEM VALOR

PORTARIA Nº 157/2022-NTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, do Capítulo IV, das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, carreiras e subsídios dos Servidores Públicos da saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – AED, realizada em 2021, dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico aprovados em Concurso Público, relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	DATA POSSE	RESULTADO
1	110.738-0C	ALDECIMAR SILVA DE OLIVEIRA	24/01/2019	APROVADO
2	133.729-7A	ANA MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	04/12/2018	APROVADO
3	132.650-3A	DANIEL MARTINS CORREA DOS SANTOS	09/04/2018	APROVADO
4	131.835-7A	FRANCISCO CRUZ GUTTEMBERG	29/01/2018	APROVADO
5	133.438-7A	LUCIOLA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA PEIXOTO	24/08/2018	APROVADO
6	132.750-0A	MARIA HELENA CAMPOS	26/04/2018	APROVADO
7	132.399-7A	PAULA MARINHO DE MAGALHÃES CARVALHO	26/03/2018	APROVADO
8	132.318-0A	REBECA PEREZ BARBOSA	12/03/2018	APROVADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2022-ESAP/SEMSA, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da **Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP)**, torna público Resultado Final do Edital nº 001/2022-ESAP/SEMSA, que trata da seleção de preceptores para atuarem no desenvolvimento do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, componente do Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

MÉDICO – PRECEPTOR VI			
ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	2022006905	ALEXSANDRO SILVA DA COSTA	APROVADO
2	2022006913	SASKYA MACHADO DE FIGUEIREDO	APROVADO
3	2022006911	SHEILA MARCIA LOPES SERPA	APROVADO
4	2022006900	EZEQUIEL FERNANDES DA COSTA NETO	APROVADO
5	2022006914	GABRRIELA DE FREITAS MARQUES	APROVADO
6	2022006918	CAROLINE MOTA DE SOUZA	APROVADO
7	2022006912	VALESKA PEDROSO RODRIGUES	CR
8	2022006910	CARLA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	CR

MÉDICO – PRECEPTOR V			
ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	2022006909	BRENA SILVA DOS SANTOS	APROVADO

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1865/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria n° 0862/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicada no DOM 2356, de 30/12/2009;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.19120.0.008918**, de 14/06/2021, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria 0862/2009-SEMED/GS publicada na Edição nº 2356, do Diário Oficial do Município, de 30-12-2009, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional **da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	67
PROCESSO	2009/4114/4147/14689
SERVIDOR	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA	081.261-7 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR -20 H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-F
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	3-B
VIGÊNCIA	12/08/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) PORTARIA Nº 1960/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 73, inc. II, alíneas "a" e "b" e art. 74, inc. I, da Lei n. º 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 022/2022-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos elencados abaixo:

1. Contrato n° 026/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a Empresa **MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ: 00.368.488/0001-04, tendo como objeto a Aquisição de material de expediente (caneta esferográfica, cola e régua) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Educacionais para o ano letivo de 2021.

2. Contrato n° 031/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a Empresa **MRF SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: 28.462.253/0001- 04, tendo como objeto Aquisição de material de higiene e limpeza (papel toalha) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino na atual decorrência de enfretamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID 19.

3. Contrato n° 034/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a Empresa **ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA**, CNPJ: 10.855.056/0001-81, tendo como objeto Aquisição de equipamentos da linha branca para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Manaus para o ano de 2021.

4. Contrato n° 040/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a Empresa **F DE L MACIEL EIRELI**, CNPJ: 13.044.331/0001-75, tendo como objeto Aquisição de material de expediente (papel para reprografia), para atender as necessidades no desenvolvimento dos Programas: Programa Gestão de Alfabetização – PGA, Programa Acelera Brasil, Programa Se Liga, Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação desenvolvidos nas unidades educacionais da Secretária Municipal de Educação.

5. Contrato n° 052/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a Empresa **H L GALVÃO EIRELI**, CNPJ: 31.378.249/0001-69, tendo como objeto Aquisição de mobiliário (cadeira de refeição infantil e conjunto escolar) para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Manaus.

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Fiscais
Ruth Salgado Neres Martins – Matrícula nº 097.877-9 B/D
Jerry Mesquita Maquiné – Matrícula nº 066.812-5 B
Sérgio Roberto de Oliveira Lopes – Matrícula nº 134.689-0 A
Suplentes
Mônica de Jesus Teixeira da Silva – Matrícula nº 095.465-9 C

II – Os servidores acima estão aptos a acompanhar e fiscalizar a execução de todos contratos, quando houver.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de novembro de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5231, de 26/11/2021.

SEM VALOR FISCAL

PORTARIA Nº 0610/2022-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o Artigo 6º do Decreto as disposições do Decreto n. º 4.763, de 06 de março de 2020, cujo teor dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, o qual proverá despesas pelo regime de Adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços de pequeno vulto, que por sua natureza ou urgência possam afetar a operacionalidade e prejudicar as atividades da SEMED;

CONSIDERANDO a autorização exarada no Despacho da ASSJUR, de 18 de janeiro de 2022, expedido a partir da solicitação contida no Processo nº 2021.18000.19010.0.025160 – SEMED,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento para atender pequenas despesas de pronto pagamento no interesse desta Secretaria Municipal de Educação, face a necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais e não subordináveis aos procedimentos licitatórios, em nome do servidor **RENATO BEZERRA DE LIMA JÚNIOR**, professor, matrícula nº 079.290-0 A, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme especificação a seguir:

VALOR	ELEMENTO DE DESPESA
R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	33.90.30.02 (Material de Consumo)

II – A dotação orçamentaria seguirá as especificações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
12.361.0118.2170.0000	15000000	33.90.30.02 (Material de Consumo)

III – DESIGNAR o servidor **VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR**, Diretor Geral de Distritos, matrícula nº **137.279 – 3 A,** como responsável pelo atesto dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos listados no Artigo 22 do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2022.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0800/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19320.0.017310**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	IRISNEIA CARDOSO DA SILVA	109.071-2 A	21/06/2021	0272/17

AUTORIZAR

CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAYLANE CAVALCANTE AGUIAR MENDES	103.091-4 A	01/09/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0915/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,**

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alinea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19336.0.019763,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ROBERTA KELLY PIRES DE OLIVEIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.668-0 A
Secretária da E. M. Julia Barjona Labre
12 salas
Da GE II
A partir de 04.10.2021.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SEM VALOR COMERCIAL

ANTÔNIO CARLOS JACINTO DOS SANTOS
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 012.998-4 A
Secretário da E. M. Julia Barjona Labre
1 salas
Com GE II
A partir de 04.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0941/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência q**ue lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,**

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19112.0.020744**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE-DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAIMUNDO OLIVEIRA PINHEIRO NETO	138.034-6 A	25/10/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0962/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,**

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.021801**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL

SEMED/SEDE/PROJOVEM URBANO

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA AGLAIDE SOLENE DE OLIVEIRA	008.472-7 A	10/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0020/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.001600**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ELISEANNE LIMA DA SILVA	088.600-9 A	02/09/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0073/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,**

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19340.0.002266,**

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LIGIA DE JESUS SOUZA TAVARES
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 126.138-0 B
Secretária da E. M. Prof. Ivomar de Lima Vieira
12 salas
Da GE II
A partir de 05.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0074/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19328.0.001570**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

HEUDON VIANA MACHADO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 123.319-0 A
Secretário da E. M. Gilberto Rodrigues dos Santos
05 salas
Da GE I
A partir de 24.01.2022.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDERSON DIAS DA SILVA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 122.953-2 A
Secretário da E. M. Gilberto Rodrigues dos Santos
05 salas
Com GE I
A partir de 24.01.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0165/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004555**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA CASSIA DA SILVA ROCHA	133.950-8 A	07/02/2022	30/12/2022
2	CRISTINA DOS SANTOS PINTO	134.016-6 A	07/02/2022	30/12/2022
3	DANIELLE LIRA DOS SANTOS	133.961-3 A	07/02/2022	30/12/2022
4	FABIANO MONTEIRO BRASIL	104.462-1 A	07/02/2022	30/12/2022
5	KARLA GESSY SILVA DOS SANTOS	121.050-5 A	07/02/2022	30/12/2022
6	LUCAS MATHEUS DA SILVA LEAO	127.369-8 B	07/02/2022	30/12/2022
7	MARLUCIA GONCALVES DA SILVA	136.522-3 A	07/02/2022	30/12/2022
8	MONICA VIANA SOARES	127.927-0 A	07/02/2022	30/12/2022
9	REBECA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	137.907-0 A	07/02/2022	30/12/2022
10	ROSSANA GONCALVES FONTENELLE	094.174-3 C	07/02/2022	30/12/2022
11	VANESSA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	115.185-1 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADRIANO NUNES DOS SANTOS	131.348-7 A	03/03/2022	30/12/2022
2	ARIANA DOS SANTOS FERREIRA	120.549-8 B	03/02/2022	30/12/2022
3	CLEUVES MARIA CANTO OLIVEIRA	127.762-6 A	23/02/2022	30/12/2022
4	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	062.607-4 B	03/03/2022	30/12/2022
5	GILCELLY GUIMARAES DE ANDRADE	079.339-6 A	03/02/2022	30/12/2022
6	GRACIETE DA SILVA SOUZA	133.798-0 A	03/02/2022	30/12/2022
7	JACIRA MENEZES DOS SANTOS	074.486-7 B	14/02/2022	30/12/2022
8	JOHANNY ARAUJO ANDRADE	112.326-2 A	03/02/2022	29/03/2022
9	LEIDCE DANTAS GRIM	094.183-2 C	03/02/2022	30/12/2022
10	LETICE DOMINGOS DE BRITO MORAIS	135.253-9 A	03/03/2022	31/12/2022
11	RAIMUNDA LIMA DE MELO	079.342-6 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	DILEA NASCIMENTO ABRAAO	119.642-1 C	04/02/2022	30/12/2022
2	EDIVANA FARIAS LOPES	086.992-9 D	21/02/2022	30/12/2022
3	GEAN GUTEMBERG MOTA DE SOUZA	134.561-3 A	07/03/2022	30/12/2022
4	JOSENELDES DA COSTA RAMOS	106.538-6 A	04/02/2022	30/12/2022
5	KARONLINE DA SILVA SOARES DE SOUZA	134.370-0 A	04/02/2022	30/12/2022
6	LUCIDE DA SILVA E SILVA	131.095-0 B	04/02/2022	30/12/2022
7	MARCO ANTONIO MENDES LEONEL	081.911-5 B	03/03/2022	30/12/2022
8	VIVIANE DA ROCHA MOURA	132.466-7 B	04/02/2022	30/12/2022
9	ZILDA GARCIA AQUINO	075.072-7 E	14/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALDAMERY CARDOSO NUNES	084.530-2 D	01/02/2022	31/12/2022
2	CONCILIA SONIA RODRIGUES DE MOURA	079.251-9 A	04/03/2022	30/12/2022
3	DULCE MARCIA PEREIRA	070.675-2 C	15/02/2022	16/06/2022
4	FERNANDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	115.341-2 A	21/02/2022	30/12/2022
5	JULIETH LOUISE FIGUEIREDO DE SOUZA	127.857-6 A	03/03/2022	01/04/2022
6	MANOEL BRILHANTE DA SILVA	109.572-2 A	01/02/2022	31/12/2022
7	MARIA TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA	097.867-1 B	03/03/2022	01/05/2022
8	QUEILA BEZERRA RIBEIRO	109.606-0 A	01/02/2022	31/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	CLAIR FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DIAS	093.619-7 B	02/02/2022	30/12/2022
2	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	02/02/2022	30/12/2022
3	IRACEMA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	078.923-2 D	02/02/2022	30/12/2022
4	KAMILA TRACY BANDEIRA DA SILVA	133.917-6 A	07/02/2022	31/07/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ARIADNE CHRISTINE GALL BRAZAO DOS SANTOS	134.743-8 A	18/02/2022	04/03/2022
2	CINTIA LIMA TEIXEIRA	112.782-9 A	03/03/2022	30/05/2022
3	ELIANA BORGES TEIXEIRA	118.371-0 B	03/02/2022	30/12/2022
4	NICOLY JULIA CRUZ DA SILVA	134.775-6 A	03/02/2022	30/12/2022
5	WILLIAM DOUGLAS DANTAS NARCELHA	127.752-9 A	03/02/2022	30/12/2022

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	LENIMAR CARDOSO DOS SANTOS	078.518-0 B	04/03/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	FABIANO MONTEIRO BRASIL	104.462-1 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADRIANO NUNES DOS SANTOS	131.348-7 A	03/03/2022	30/12/2022
2	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	062.607-4 B	03/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	MARCO ANTONIO MENDES LEONEL	081.911-5 B	03/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALDAMERY CARDOSO NUNES	084.530-2 D	01/02/2022	31/12/2022
2	MANOEL BRILHANTE DA SILVA	109.572-2 A	01/02/2022	31/12/2022
3	QUEILA BEZERRA RIBEIRO	109.606-0 A	01/02/2022	31/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	CLAIR FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DIAS	093.619-7 B	02/02/2022	30/12/2022
2	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	02/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	121.664-3 A	07/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

MEIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0170/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004805**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANDREA DE BRITO FROTA	135.585-6 A	07/02/2022	30/12/2022
2	ANTONIA ROSANGELA TAVARES SANTOS	126.691-8 B	07/02/2022	30/12/2022
3	CHRISTIANNE VICTORIA SILVESTRE GONCALVES	103.965-2 A	07/02/2022	30/12/2022
4	CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	103.768-4 A	07/02/2022	30/12/2022
5	GERSYANE DE FARIA LUNA COSTA	134.563-0 A	07/02/2022	30/12/2022
6	JERUSA BERENICE CANTALICE	126.338-2 B	07/02/2022	30/12/2022
7	JOICE RAMOS BRASIL	138.653-0 A	07/02/2022	30/12/2022
8	JUDITE MARIA DA GAMA CARNEIRO	135.406-0 A	07/02/2022	30/12/2022
9	LILIANE FREITAS DE SOUZA HERRAN	134.155-3 A	07/02/2022	30/12/2022
10	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAFRA LIRA	086.197-9 D	07/02/2022	30/12/2022
11	MARIA VANDERLENE DE MENEZES VIDAL	094.099-2 D	07/02/2022	30/12/2022
12	MIRTES MIRIAM MACHADO DE MENEZES MOURA	134.807-8 A	07/02/2022	30/12/2022
13	WANESA DA SILVA SOARES	138.652-2 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANTONIA SOBREIRA PINHEIRO TAVARES	138.023-0 A	03/02/2022	30/12/2022
2	MARILENE MARTINS DE SOUZA VIEGAS	138.013-3 A	23/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	GISELLI SOUZA E SILVA	140.022-3 A	18/02/2022	30/12/2022
2	MAIK DA SILVA FIGUEIREDO	117.285-9 B	07/03/2022	30/12/2022
3	ROSILENE DE QUEIROZ FEITOSA	069.766-4 B	24/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	KEIZE VALERIO DE LIMA	133.918-4 A	07/03/2022	30/12/2022
2	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	127.659-0 A	07/03/2022	30/12/2022
3	NIVIANE BEZERRA BALBI	135.138-9 A	22/02/2022	08/03/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	RAILSON GOMES DA SILVA	132.834-4 A	03/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	CLEUZIANE DA CONCEICAO DE SOUZA MARQUES	103.780-3 A	03/02/2022	30/12/2022
2	JEANE ALVES DE LIMA	134.760-8 A	03/02/2022	30/12/2022
3	KATIA PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	135.000-5 A	03/02/2022	30/12/2022
4	PATRICIA BARROS DE ARAUJO	104.726-4 A	03/02/2022	30/12/2022
5	SOLANGE MENEZES COSTA	119.724-0 A	03/02/2022	30/12/2022

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ARNALDO RODRIGUES DE LIMA	106.913-6 B	03/03/2022	30/12/2022
2	ELANE PINTO DA SILVA	120.020-8 A	07/03/2022	30/12/2022

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	KEIZE VALERIO DE LIMA	133.918-4 A	07/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	THAYANE ARAUJO LEITE	126.446-0 C	03/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA DA SILVA ASSUNCAO	118.138-6 C	25/02/2022	30/12/2022
2	GISELLI SOUZA E SILVA	140.022-3 A	18/02/2022	30/12/2022
3	MAIK DA SILVA FIGUEIREDO	117.285-9 B	07/03/2022	30/12/2022
4	ROSILENE DE QUEIROZ FEITOSA	069.766-4 B	24/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	RAILSON GOMES DA SILVA	132.834-4 A	03/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ARNALDO RODRIGUES DE LIMA	106.913-6 B	03/03/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE
1	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RABELO	103.146-5 A	03/03/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE
1	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RABELO	103.146-5 B	03/03/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2022.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0173/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004670,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	WALESKA SILVA MENEZES	106.177-1 A	21/02/2022	0084/2022

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DE COMPRAS E LOCAÇÃO

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANDRE LUIZ CARDOSO FERREIRA	134.736-5 A	22/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0198/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004881**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALISSANDRA VIANA JARDIM	105.444-9 A	07/03/2022	0117/2022
2	CAROLINA MARIA BAIMA ZAFINO	107.002-9 A	07/03/2022	0144/2022
3	MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ	077.730-7 C	07/03/2022	0144/2022
4	MARIA DO SOCORRO DA COSTA VIANA	103.308-5 A	08/03/2022	0117/2022
5	ODINILSON XAVIER RODRIGUES	119.094-6 A	07/03/2022	0117/2022

TEMPO INTEGRAL

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA PAULA MARQUES GOMES	103.764-1 B	14/02/2022	0117/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	EZIANE SILVA GONZALEZ	088.907-5 A	07/03/2022	0691/2012

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CAROLINA MARIA BAIMA ZAFINO	107.002-9 A	07/03/2022	0144/2022
2	MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ	077.730-7 C	07/03/2022	0144/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0199/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.005042**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA PAULA PAIVA CARVALHO	114.925-3 A	09/03/2022	0144/2022
2	CAROLINA LEITE DE MENDONCA	121.596-5 A	03/03/2022	0133/2022
3	CILA BATISTA PRINTES	094.222-7 C	03/03/2022	0133/2022
4	IRAJACY VIEIRA SIMOES	094.946-9 C	07/03/2022	0096/2022
5	LUCIANE PRATA DE SOUZA	103.900-8 A	07/03/2022	0117/2022
6	MICHELLY GARCIA RODRIGUES	103.099-0 A	04/03/2022	0135/2022

SEM VALOR OFICIAL

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	NATALIA EDMA OLIVEIRA DA SILVA	109.173-5 A	06/02/2022	0049/2020

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	NATALIA EDMA OLIVEIRA DA SILVA	109.173-5 B	06/02/2022	0049/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA PAULA PAIVA CARVALHO	114.925-3 A	09/03/2022	0144/2022
2	CILA BATISTA PRINTES	094.222-7 C	03/03/2022	0133/2022
3	IRAJACY VIEIRA SIMOES	094.946-9 C	07/03/2022	0096/2022
4	SILVIO FRANCISCO MOURA DA SILVA	124.204-0 B	12/02/2022	0117/2022
5	WALDERCLAY PEREIRA PINHEIRO	087.465-5 D	09/03/2022	0117/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0232/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19116.0.004384,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	PAMMELA BUAS DE LIMA	118.848-8 B	01/03/2022	0365/17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0233/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.003590**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **21.02.2022**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **CARLOS FRANCISCO ALVES PEREIRA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 134.574-5 A, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0234/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19116.0.004396,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM dos professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALINER PRAIA MENDONCA	131.104-2 B	01/03/2022	0819/2019
2	NUBIA CLAUDIA VALENTE PICANCO	103.048-5 B	01/03/2022	0047/2021
3	TARCILA MARIA CUNHA DE SOUZA	126.962-3 C	01/03/2022	0300/2021
4	TIAGO AURELIO BARBOSA PEREIRA	118.988-3 A	01/03/2022	0631/2021

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARCIA DE LIMA MARINHO	135.056-0 A	01/03/2022	0668/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0235/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere **o Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.002991, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa:

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 14.02.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **ALEX SILVA DO ROZARIO**, função: Professor Substituto **NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.298-2A, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7°, XVIII c/c art. 39, §3° da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014, constante no **Processo nº 2021.18000.19336.0.019806**.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **30/06/2022 a 11/09/2022**.

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H	
	MATRÍCULA	NOME
1	132.304-0 A	DEBORAH CRISTINA ANICETO DE ARAÚJO

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do auxílio-doença concedido no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Cópia de documento de Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, bem como Parecer da Assessoria Jurídica nº 608.02/2022, constantes no Processo nº 2022.18000.19340.0.003118.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 07/09/2021 a 22/11/2023.

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRÍCULA	NOME
01	118.151-3 B	ILZINEA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo especificada.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes da tabela abaixo, conforme autos do **Processo nº 2022.18000.19118.0.002842.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ROSA AMELIA BARROS SILVA	132.482-9 A	5.543,02	01/01/2022	09/02/2022

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7°, XVIII c/c art. 39, §3° da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014, constante no **Processo nº 2021.18000.19336.0.022096**.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **30/06/2022 a 02/12/2022**.

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	**NOME**
1	131.966-3 A	ANA SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2022.18000.19118.0.005160.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H					
1	ANTONIA CLISE DUNTA DA SILVA	132.269-9 A	5.543,02	4.791,48	03/01/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H					
1	MARCOS ANTONIO MENEZES DE SOUZA	120.086-0 B	5.543,02	4.791,48	03/01/2022

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **CARLOS FRANCISCO ALVES PEREIRA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 134.574-5 A .

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.003590**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **21.02.2022**.

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2022.18000.19118.0.005140**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	WEDERSON FREITAS DA SILVA	135.404-3 A	5.543,02	2.395,74	03/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H						
1	GRAYCILENE OLIVEIRA GOMES	132.514-0 A	5.543,02	5.167,25	01/01/2022	30/06/2022

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	RUTE FREITAS VIANA	132.007-6 A	5.167,25	4.791,48	24/02/2022

N°	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H						
1	TONI ESTEFERSON NOGUEIRA DA SILVA	132.663-5 A	5.543,02	4.791,48	03/03/2022	30/12/2022

SEM VALOR OFICIAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	MONIQUE MARIA LIMA DAS NEVES NASCIMENTO	086.213-4 C	5.167,25	4.791,48	06/03/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	139.376-6 A	5.543,02	2.771,51	18/02/2022

Manaus, 14 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor ALEX SILVA DO ROZARIO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 132.298-2A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.002991.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de 14.02.2022.

Manaus, 15 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finança

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEX SILVA DO ROZARIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 14 DE Fevereiro DE 2022

Alex Silva do Rozario
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CARLOS FRANCISCO ALVES PEREIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Carlos Francisco Alves Pereira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Alessandra S. de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALESSON SANTOS DE PAIVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Alesson Santos de Paiva RG: 2378755-4
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDREW DE OLIVEIRA NEVES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MODELO HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA PHH 7E41, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Andrew de Oliveira Neves
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANGÉLICA GOMES SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Angélica Gomes Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MODELO YAMAHA/FACTOR, ANO 2009, COR VERMELHA, PLACA NOP 1949, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Antonio Pinheiro da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CELINA DE OLIVEIRA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO RENAULT/SANDEIRO; ANO 2017; COR PRATA; PLACA PHD 6A69; FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Celina de Oliveira Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELLA DE ALMEIDA ASSEN
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ella de Almeida Assen
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GILCILENE COSTA BATISTA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022

Gilcilene Costa Batista.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOSEANE DAS CHAGAS DE LIMA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Joseane das Chagas de Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Juliana Santos de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KERME FRANÇA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Kerme França do Nascimento.
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Leandro Moises da Cruz de Almeida
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIS CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT/PALIO FIRE, ANO 2005, COR CINZA, PLACA JAX 9523, QUITADO.
UM CARRO MODELO HYUNDAI/CRETA 16A PULSE, ANO 2017/2018, COR VERMELHA, PLACA PHT 6380, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Luis Claudio da Silva Carvalho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MALUENA GARCIA FROEZ
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022

Maluena Garcia Froez
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MANOEL TAVARES FREITAS JUNIOR
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Tavares Freitas Junior
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE fevereiro DE 2022.

Maria Euzilene dos S. Saunier
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NADILSON CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nadilson César Oliveira da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REGINALDO SOUZA CARDOSO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reginaldo Souza Cardoso
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RICARDO ARAUJO DO REGO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO LÍRIO, LOCALIZADO NA RUA MUTUM DO NORTE, NÚMERO 35, BAIRRO TARUMÃ-AÇU, FINANCIADO EM PARCERIA COM A MINHA ESPOSA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ricardo Araujo do Rego
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SARA EVANGELISTA DE QUEIROZ
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MODELO HONDA/CG 160 TITAN, ANO 2021, COR CINZA, PLACA QZD 6G65, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Sara Evangelista de Queiroz
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VICTOR LIMA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE Fevereiro DE 2022.

Victor Lima da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

Errata ao Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, publicado em 08/02/2021 – Edição 5281, página 38, constante no Processo nº 2021.18000.18125.0.020105.

ONDE SE LÊ:

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 4.534.604,05 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos**).

LEIA-SE:

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 4.690.969,72 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos**).

Manaus, 15 de março de 2022.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, publicado em 08/02/2021 – Edição 5281, página 38, constante no Processo nº 2021.18000.18125.0.020106.

ONDE SE LÊ:

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 2.354.084,93 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**.

LEIA-SE:

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 2.435.260,27 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**.

Manaus, 15 de março de 2022.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N°. 30/2022 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29078.0.001413– empresa **AF CONSTRUTORA LTDA**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 03/2022-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA**.

Servidores Fiscais do Contrato	Matrícula
GÉRSICA GARCIA PEREIRA	120.784-9E
IBSON DE SOUZA BARBOSA	137.672-1C
JAIRO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	138.929-7A
Suplentes	
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
MARCONDES SILVA DA MOTA	137.644-6A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 fevereiro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº. 32/2022-GS/SEMASC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a justificativa quanto à necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais, para atender as necessidades da Gerencia de Prestação de Contas – GPC, por intermédio da Fonte 1500.0000, conforme consta no memorando nº. 008/2022 – GPC/SEMASC, constante no processo nº. 2022.29000.29078.0.000099;

CONSIDERANDO Despacho da Gerencia de Compras informando a inexistência de Ata de Registro de Preços na esfera estadual e Municipal**;**

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da Pessoa Jurídica conforme Mapa Comparativo de Preços de Mercado nº. 008/2022;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela Pessoa Jurídica está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº. 2022.29000.29078.0.000099.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta de Pessoa Jurídica para o efetuar o serviço de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais, para atender as necessidades da Gerencia de Prestação de Contas – GPC/SEMASC, conforme consta no memorando nº. 008/2022 – GPC/SEMASC e Termo de Referência, junto à Pessoa Jurídica **M R CALID ALBUQUERQUE – ME**, pelo período de 01 (um) mês**.**

II –ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

À consideração da Secretária Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC para ratificação.

Manaus, 15 de março de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de março de 2022

JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA N°. 033/2022 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Contrato nº. 021-2021/SEMASC – **SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**;

CONSIDERANDO C. I. nº. 002/2022 - Divisão de Obras e Projetos (D.O.P);

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2021.29000.29062.0.001337 – **SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 28/02/2022**,** até ulterior deliberação, o contrato celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Empresa **SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, referente aos serviços de reforma e ampliação do CRAS Mutirão, localizado na Rua 04, Quadra 05, nº. 85, Bairro Amazonino Mendes, conforme Termo de Referência, referente ao processo nº. 2021.29000.29062.0.001337.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA Nº. 34/2022-GS/SEMASC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a justificativa quanto à necessidade de aquisição de camisa, colete e boné, para atender as demandas dos servidores que atuam no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Pública e de Emergências - SPSCPE, por intermédio do Departamento de Proteção Social Especial – D.P.S.E, conforme consta no memorando nº. 039/2022 – DPSE/SEMASC, constante no processo nº. 2022.29000.29078.0.000049;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa conforme Mapa Comparativo de Preços de Mercado nº. 006/2022;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000049.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II Lei nº. 8.666/93, para a aquisição de camisa, colete e boné, para atender as demandas dos servidores que atuam no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Pública e de Emergências - SPSCPE, por intermédio do Departamento de Proteção Social Especial – D.P.S.E, de acordo com Termo de Referência, junto à empresa MPAS LTDA**.**

II –ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais);

À consideração da Secretária Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC para ratificação.

SEM VALOR COMERCIAL

Manaus, 15 de março de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de março de 2022

JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2022-SEMASC, celebrado em 02/02/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA.**

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção predial e recuperação nos prédios socioassistenciais desta SEMASC (CRAS, Cozinhas Comunitárias, Centro POP, Conselhos Tutelares, e SAI AMINE DAOU), bem como adequações para reordenamento espacial na Sede desta SEMASC, de acordo com quantitativos e descrição do Termo de Referência, com fornecimento de mão-de-obra e materiais dentro da forma estabelecida de planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a fim de impactar diretamente na qualidade da gestão dos serviços socioassistenciais do SUAS executados pelo Município de Manaus, de acordo com Ata de Registro de Preços nº. 04/2021 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Pregão Eletrônico nº. 52/2020, referente ao Processo nº. 2021.29000.29078.0.001413.

4. VALOR GLOBAL: R$ 2.332.992,37 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00294, de 02/02/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0023.2044.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 44903916.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 02.02.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 038/2022-GS/SEMMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010 e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer nº 44/2021-PT/PGM;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM 5239, de 09 de dezembro de 2021, objetivando a Contratação Temporária de profissionais, nas funções de Analista Municipal/Direito, Analista Municipal/Engenharia Civil, Analista Municipal/Engenharia Ambiental, Analista Municipal/Engenharia Florestal, Analista Municipal/Geografia e Analista Municipal/Química para atender as necessidades da SEMMAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 015/2022-GS/SEMMAS, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM 5273, páginas 12 e 13, de 27 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final dos candidatos classificados e cadastro reserva do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SIGED nº 2021.15848.15929.0.000631,

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 01 (um) ano, a profissional abaixo relacionada para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo**, a contar de 21/03/2022:**

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/ENGENHARIA CIVIL

Class.	Nome	CPF
6	Jociane da Silva Araújo	927.860.222-15

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

Andrea da Cunha Cidade
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS, em exercício

PORTARIA Nº 002/2022 – FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **Daniel Oscar Soares**, matrícula nº 137.119-3A, pelo servidor especificado abaixo, para compor a Comissão responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2016, celebrado pelo Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e a empresa Mamute Conservação, Construção e Pavimentação Ltda.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jovaldo dos Santos Aguiar Junior	**096.664-9E**

II – Esta Portaria opera efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo de Contratação para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
2.PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e a senhora **Jociane da Silva Araújo.**
3.OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Analista Municipal/Engenharia Civil, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM, edição 5239, de 09 de dezembro de 2021.
4.FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010 e Parecer nº 44/2021-PT/PGM.
5.VIGÊNCIA: período de 01 (um) ano**, a contar de 21/03/2022.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

Andrea da Cunha Cidade
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS, em exercício

AJ INDÚSTRIA E COMÉRICO DE METAIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação n° 18/2022-D** sob o protocolo n° AMA2200000753, que autoriza a atividade Coleta e transporte de resíduos Classe II, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Classe II, com validade até 10/03/2023, sito na Rua Constelação de Gêmeos, 169, Galpão 13, Aleixo, CEP: 69083010, Manaus - AM.

PG / 2539

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALTOS DA RECIFE torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação Nº 148/2006-2** sob o processo nº 2006.4933.6187.00366, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "ALTOS DA RECIFE". Com validade de 12 meses, sito na Avenida Recife, nº 3026, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

PG / 8211

SEM VALOR FISCAL

GONTIJO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 237/2014-4**, que autoriza a atividade de Comercialização de Combustíveis e Serviço, com finalidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado "POSTO PONTA NEGRA" – composto por 04 (quatro) tanques com capacidade individual de 30m³, totalizando um volume de 120 m³ e serviço de troca de óleo. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.086/B - Santo Agostinho – Manaus/AM.

PG / 1543

DAT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO n° 138/2015 (2ª Renovação)** sob o protocolo n° AMA2100050717, que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores composto por 3 (três) tanques de armazenamento com capacidade individual de 30m³, sendo dois bipartido 15x15 m³ e um pleno, totalizando 90 m³. Com validade até 11/03/2025, sito na Cel. Teixeira, 6842 - Santo Agostinho – CEP: 69048-660. Manaus - AM.

PG / 2133

FORMOSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 658/2012-4**, que autoriza a atividade de Comercialização de Combustíveis, com finalidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, composto por 03 (três) tanques com capacidade individual de 30 m³, totalizando um volume de 90 m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, nº 01 – Novo Aleixo – Manaus/AM.

PG / 3140

P. DE T. R. BERNARDES EIRELLI-ME torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 091/2007-7** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000015, que autoriza a atividade Comércio , com a finalidade de Galeria Comercial "SHALOM". Com validade de 36 meses, sito na Rua Belém, nº 929- São Francisco - Manaus – AM.

PG / 1192

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - COMDEMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução n° 005/2002 e da Lei n° 605, de 24 de julho de 2001;

CONSIDERANDO a disposição do art. 72 da Lei n. 605/2001, que confere ao COMDEMA atribuição para fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDMA;

CONSIDERANDO o relatório da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Fiscais do COMDEMA, de 08 de março de 2022, que recomendou a aprovação das contas relativas ao exercício de 2021 do FMDMA;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade de votos as contas do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, referente ao exercício de 2021.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 15 de março de 2022.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA

Errata das Portarias nº 019/2022 – DAO / SEMINF, n° 020/2022 – DAO / SEMINF e n° 021/2022 – DAO/SEMINF, Publicadas no DOM nº 5296, páginas 25 e 26, em 04/03/2022.

Onde se lê:

Eng.° CIVIL RENATO SILVA MARTINS / CREA: 9.142-D/AM

Leia-se:

Eng.° CIVIL RENATO ACRIZ MENEZES / CREA: 6993-D/AM

Manaus, 08 de março de 2022.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 037/2022-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 006/2021, publicado no DOM Edição nº 5232, de 29/11/2021,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Concorrência Pública nº 006/2021 por Melhor Técnica e Preço, para Contratação de Empresa para Elaboração e/ou Adequação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo de Projetos Executivos de Obras Civis, Planos e Estudos nas Áreas de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, do Município de Manaus;

II – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, profissionais de formação técnica compatível à avaliação do objeto e pertencente ao quadro de servidores do município, para comporem a referida Comissão Técnica de Avaliação;

SEM VALOR OFICIAL

Presidente: Marciléa Santos da Costa
Formação Profissional: Engenharia Civil

Membro: Alessandra de Oliveira Pereira Roberto
Formação Profissional: Engenharia Civil

Membro: Leonardo Normando Carvalho
Formação Profissional: Arquitetura e Urbanismo

III – Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço do processo licitatório de Concorrência PÚBLICA nº 006/2021, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes para julgamento das Propostas Técnicas, na forma do Item 12 do Edital e Projeto Básico;

IV – Fica determinada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo de Concorrência nº 006/2021;

V – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 16 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 124/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 087/2022-TCE-Segunda Câmara, exarado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas reunidos em Sessão da Segunda Câmara, para julgamento do objeto do processo TCE/AM nº 13663/2021 (Processo Apenso nº 15004/2021), que determinou a aplicação do redutor de benefício previdenciário disposto no artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17852.0.000171, em 10.03.2022, **resolve**,

I – REVISAR a PORTARIA Nº 203/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 29 de abril de 2021, Edição 5085, páginas 12/13, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 4, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **OLIVIA MOREIRA PEREIRA**, na condição de companheira do ex-servidor **ERIVONALDO NUNES DE OLIVEIRA**, falecido em 14.02.2021, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 3-F, matrícula nº 088.609-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e perdurar durante 15 (quinze) anos, sendo extinto em 14.02.2036.

III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 2.186,81 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R$ 3.267,03
Total		**R$ 3.267,03**
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R$ 2.186,81
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 2.186,81**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 125/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD-RS SEMAD, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de combustível para a Manaus Previdência, conforme Ofício 0996/2022 – SEMAD, e deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103 – Recursos Supervisionados pela SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 125/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	09	122	0011	2011	339039	1802	900,00
Total:							**900,00**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção

SEM VALOR COMERCIAL

P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 126/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 097/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.18000.18125.0.002093, em 04.02.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ASTRIDE SOARES DO ROSARIO,** no cargo de Professor Nível Médio 40H 3-B, matrícula nº 010.925-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R$ 6.451,51 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R$ 6.451,51
Valor Total dos Proventos		R$ 6.451,51

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 127/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 03 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 094/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.006487, em 20.10.2021, **resolve,**

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 03.12.2021, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA CARMEM VIDAL DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 089.388-9 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 723,33 (setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal		Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.09, Lei nº 2.449/2019 e Portaria GM/MS nº 3.317/2020.		R$ 1.550,00
Total			**R$ 1.550,00**
Vencimento + Vantagens **R$ 1.550,00**	Tempo de Contribuição com Arredondamento **14 anos**	Proporcionalidade (Anos) R$ 1.550,00 / 30 * 14 = **R$ 723,33**	
Valor Total dos Proventos			**R$ 723,33**

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 128/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 09 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 095/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.006670, em 26.10.2021, **resolve,**

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 09.11.2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELIZANDRA GOMES DE ALMEIDA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-04, matrícula 089.763-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** com os proventos mensais de R$ 1.156,87 (mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R$ 2.117,11
Total		**R$ 2.117,11**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.225,53
Valor Base para Cálculo do Benefício		**R$ 2.225,53**
Valor do Provento Apurado	Na fração de 5.692/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei nº 870/05.	R$ 1.156,87
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.156,87**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA N°0018/2022

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e o Decreto Municipal de 16 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.584 de 23 de outubro de 2013 em seu artigo 33 sobre as atribuições do Diretor Presidente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em seu Capítulo II do Título IV, que trata das entidades de atendimento ao idoso, art. 49, V e art. 50 II e XI;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso III do artigo 747 do CPC, que legitima a Diretora Presidente desta Fundação, propor ações de interdições dos idosos institucionalizados pertencentes ao Programa de Longa Permanência;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através das Varas de Famílias Especializadas, que nomearam a pessoa jurídica da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", através de sua Diretora-Presidente, como curadora dos idosos assistidos pelo Programa de Longa Permanência;

CONSIDERANDO ampliar e otimizar a assistência ao idoso interditado quanto à administração dos recursos financeiros, através da Gerência de Benefícios dos Idosos-GBI

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR RECONDUZIDA, a contar de 02/03/2022 por mais 12 (doze) meses, a servidora abaixo designada para representar a curadora exclusivamente na administração financeira do idoso interditado, cabendo-lhe receber as rendas, pensões e benefícios sociais que lhes forem devidos, revertendo-os em proveito do interditado:

Servidor	Cargo	Matrícula
Charleny Batista Sena	Anal/Municipal: Assistente Social	122.329-1 A

Art. 2º É vedado a servidora:

I - contrair empréstimos em instituições bancárias ou fazer doações em nome do interditado;

II - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado;

III - dispor dos bens do curatelado a título gratuito;

IV - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o curatelado;

V - contrair dívidas em nome do interditado.

Art. 3º Revogada a PORTARIA Nº 0016/2021-FDT, de 04 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2022.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO
"DR. THOMAS"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo n. 2022/16330/20696/00015 – UGCM/SEMAD)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2022 – CML/PM (SEMSA),** cujo objeto consiste na "Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Publica Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços", participantes do Registro de Preços, fica **SUSPENSO,** conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 16 de março de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML



SEM VALOR OFICIAL

BALANÇOS

UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS

Prefeitura Municipal de Manaus
Unidade Gestora: 270103 - UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS
Gestão: 00001 - Administração Direta

BALANÇO FINANCEIRO
2021

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	AV%	AH%			Exercício Atual	Exercício Anterior	AV%	AH%
Receita Orçamentária (I)		19.339.427,05	18.634.640,80	35,31%	3,78%	Despesa Orçamentária (VI)		23.572.057,46	38.239.630,76	43,04%	-38,36%
Ordinária		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Ordinária		1.741.664,93	15.953.721,41	3,18%	-89,08%
Vinculada		19.339.427,05	18.634.640,80	35,31%	3,78%	Vinculada		21.830.392,53	22.285.909,35	39,86%	-2,04%
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Recursos Destinados à Previdencia Social RPPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Recursos Destinados à Previdência Social RGPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Recursos Destinados à Assistência Médica do Servidor Público		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outras Destinações de Recursos		19.339.427,05	18.634.640,80	35,31%	3,78%	Outras Destinações de Recursos		21.830.392,53	22.285.909,35	39,86%	-2,04%
Transferências Financeiras Recebidas (II)		24.532.787,37	41.807.778,98	44,80%	-41,32%	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		20.620.561,08	21.662.612,03	37,65%	-4,81%
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.183.841,82	3.620.362,88	2,16%	0,00%	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	158.920,17	0,00%	0,00%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		23.348.945,55	38.187.416,10	42,64%	-38,86%	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		20.620.561,08	21.503.691,86	37,65%	-4,11%
Transferências Recebidas para Cobertura do Aporte para RPPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Transferências Concedidas para Cobertura do Aporte para RPPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recebimentos Extraorçamentários (III)		6.336.905,87	1.634.079,27	11,57%	287,80%	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.657.268,58	1.577.102,64	6,68%	131,90%
Inscrição de Restos a Pagar Processados		368.660,95	126.033,75	0,67%	0,00%	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		126.033,75	0,00	0,23%	#DIV/0!
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1	5.968.244,92	1.508.045,52	10,90%	295,76%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1	3.531.234,83	1.577.102,64	6,45%	123,91%
Aplicação do RPPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Aplicação do RPPS		0,00	0,00	0,00%	0,00%
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação		0,00	0,00	0,00%	0,00%	(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Incorporação de Saldos Financeiros		0,00	0,00	0,00%	0,00%	Desincorporação de Saldos Financeiros		0,00	0,00	0,00%	0,00%
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		4.553.567,52	3.956.413,90	8,32%	15,09%	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		6.912.800,69	4.553.567,52	12,62%	51,81%
Caixa e Equivalentes de Caixa	2	755.969,65	171.668,32	1,38%	340,37%	Caixa e Equivalentes de Caixa		3.115.202,82	755.969,65	5,69%	312,08%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.797.597,87	3.784.745,58	6,93%	0,34%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.797.597,87	3.797.597,87	6,93%	0,00%
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		54.762.687,81	66.032.912,95	100,00%	-17,07%	TOTAL X) = (VI +VII + VIII + IX)		54.762.687,81	66.032.912,95	100,00%	-17,07%

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	22.296.194,81	-2.956.767,76	19.339.427,05	18.634.640,80	0,00	18.634.640,80
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	22.296.194,81	-2.956.767,76	19.339.427,05	18.634.640,80	0,00	18.634.640,80
TOTAL	22.296.194,81	-2.956.767,76	19.339.427,05	18.634.640,80	0,00	18.634.640,80

Egleuson Araújo Santiago
Mat. 137.132-0B
Superintendente-UEP
SEMINF

Lucy Corrêa Oliveira de Paula
Contadora
CRC-AM 1837/0

Valcerlan Ferreira Cruz
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

DISQUE SAÚDE 136

Ana Cristina de Oliveira,
doadora regular de sangue há 10 anos

Antônio Frota
precisou de sangue após um acidente de moto



DOE SANGUE REGULARMENTE

Com a nossa união, a vida se completa

Fique atento aos critérios para doar:

- Podem doar sangue pessoas entre 16 e 69 anos que pesem mais de 50kg.
- Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já tiverem doado antes dos 60 anos.
- A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para os homens e de três doações de sangue anuais para as mulheres.
- O intervalo entre uma doação e outra para os homens é de 2 meses e para as mulheres é de 3 meses.
- Quem já teve Covid-19 pode doar após 30 dias da completa recuperação dos sintomas. Quem está com sintomas ou teve contato com algum caso confirmado deve esperar 14 dias. Quem já foi vacinado pode doar depois de 7 dias da dose recebida.

Verifique no site todos os impedimentos temporários e definitivos para doar sangue e, se estiver tudo bem, entre em contato com uma unidade de coleta de sangue próxima da sua casa e agende sua doação.

OS HEMOCENTROS ESTÃO PREPARADOS PARA RECEBER OS DOADORES EM SEGURANÇA

Saiba mais em gov.br/saude

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

•As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

•O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

•A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

•O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

•O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

•É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

•A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

•É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

•As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com